

CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

P2

Reconhecida de utilidade pública pelo decreto N. 21731 de 15 de Agosto de 1932

Secretaria : LARGO DA CARIOCA, 5 — Edifício Carioca - 8.º andar S/ 813/814

Telefone 22-2989 — Rio de Janeiro

CODI

OBJETIVOS DA CAMPAHA

- 1 - estabelecer um rede de classes de ensino para atender a demanda de ensino em todo o Brasil;
- 2 - criar centros de pesquisa e desenvolvimento de métodos de ensino;
- 3 - estabelecer programas e serviços que possam proporcionar a melhoria da qualidade do ensino.

ORGANIZAÇÃO

Esta Cruzada Nacional de Educação é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por voluntários de todas as regiões do Brasil, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do ensino em todo o país. A organização é baseada em princípios de cooperação e solidariedade, visando a realização de projetos de ensino e pesquisa em benefício da sociedade brasileira.

PLANO DE AÇÃO

- 1 - realização de reuniões e congressos;
- 2 - publicação de livros e revistas;
- 3 - realização de cursos e seminários;
- 4 - realização de pesquisas e estudos;
- 5 - realização de projetos de ensino e pesquisa em parceria com instituições de ensino superior.

CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto N.º 41.721 de 15 de Agosto de 1922

Secretaria: LARGO DA CARIOCA, 5 — Edifício Carilza - 8.º andar - salas 813 - 914
ESTUDIOS PEDAGOGICOS

Telefone 22-2989 — Rio de Janeiro

31 DEZ 1946
PROTOCOLO
N.º 2144/46



Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

*Bo Ministério da Educação
13.7.46
E. Dutra*

É para expôr assunto de relevância relacionado com uma recuperação de milhões de adultos analfabetos a ser encetada que desejamos ocupar a atenção de Vossa Excelencia por alguns minutos.

OBJETIVOS DA CAMPANHA

- 1 - Estabelecer uma rede de classes de ensino de grau primário para adolescentes e adultos que não tenham preparo equivalente ao exigido para a matrícula nos cursos de admissão ao ginásio e as escolas de comércio;
- 2 - criar cursos de alfabetização para adolescentes e adultos;
- 3 - estabelecer programas e serviços que visem a elevação e ao aprimoramento da cultura dos alunos matriculados nos cursos e classes a que se referem os itens anteriores.

ELUCIDAÇÃO

- 1 - Para elucidar o quanto se pode realizar, objetivamente, pedimos venia para dizer que comissionados pela Cruzada Nacional de Educação constituem os signatários o Conselho Executivo da Campanha e dirigem nessa função o Departamento de Ensino Supletivo da C.N.E.
- 2 - Estabelecido o plano passaram a lançar as bases da Campanha e logo após, verificando a aceitação da idéia por parte da Imprensa e de pessoas da mais alta responsabilidade, dirigimos ao 2º Congresso Nacional de Educadores, realizado em Belo Horizonte, a proposta anexa. Com grata satisfação vimos a proposição ser aprovada com grande entusiasmo e unanimidade.

PLANO DE AÇÃO

- 1 - Funda-se o plano de ação da conjugação de esforços:
 - a) da mocidade por intermedio de Departamento Juvenil;
 - b) de educadores experimentados - por intermedio de diretores de colegio, professores, religiosos, representantes do Poder Publico, congregados no Departamento de Ensino Supletivo da C.N.E.
- 2 - O Departamento Juvenil tem como finalidade:
 - a) interessar a mocidade estudiosa, em uma ampla campanha nacional de alfabetização de adolescentes e adultos, mediante a sua participação ativa no movimento, isto através de:
 - centros juvenis em cada escola, encarregados da manutenção das classes gratuitas, em colaboração com os colegios;
 - campo de recrutamento de professores, aproveitando elemento das ultimas séries do curso de nível secundario.
 - b) envolve essa participação um objetivo superior - o de orientar nossa mocidade para os saãos ideais do patriotismo construtivo. Mais ainda, sera uma notavel oportu-

CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reconhecida de utilidade pública pelo decreto N. 21.731 de 15 de Agosto de 1932

Secretaria: LARGO DA CARIOCA, 5 — Edifício Carioca - 8.º andar - salas 813 - 814

Telefone 22-2989 — Rio de Janeiro

nidade para despertar vocações para o magistério, no momento em que a carença de mestres capazes corresponde a uma tremenda ameaça às instituições nacionais.

- 3 - O Departamento de Ensino Supletivo tem amplo programa que envolve:
- a) preparação de professorado, para emergência (já apresentou proposta ao Secretário de Educação do Distrito Federal, Dr. Fioravante di Piero, que acolheu com boa vontade);
 - b) viagens aos Estados para divulgação do movimento;
 - c) levantamento de fundos, por intermédio dos escolares e em colaboração com a Imprensa, entre o Comércio, a Indústria e outras classes produtoras, para realização do programa já referido;
 - d) articulação com serviços educacionais já organizados como o S.E.N.A.C. e o S.E.N.A.I.

Pretendemos, Excelentíssimo Senhor Presidente, mobilizar as forças vivas da nação, sem pretender que se lancem mãos de medidas coercitivas. O clima está favorável.

Cumpre-nos esclarecer, finalmente, que o nosso Departamento foi idealizado e o seu programa está sendo executado pelos seguintes professores:

Francisco da Gama Lima Filho, Diretor do Colégio Vera Cruz e Prof. do Instituto de Educação (P.D.F.)

Anselmo Paschoa, Diretor do Colégio Batista e Prof. da Escola Técnica de Assistência Social (P.D.F.)

Jairo Moraes, Médico, Prof. do Instituto de Educação (P.D.F.)

Luciano Lopes, Prof. das Escolas Técnicas Secundárias e Fiscal do Ensino Particular (P.D.F.)

Convém esclarecer que o ALTO CONSELHO DIRETOR será constituído de um Presidente e um Vice-presidente de Honra; de uma Comissão Consultiva de Administradores, de um Conselho de Parlamentares e, finalmente, de uma comissão técnico-consultiva de notáveis especialistas em Pedagogia. Para a constituição dessa última comissão já foram convidados os seguintes elementos:

Padre Helder Camara
Pastor João Filson Soren
Prof. Lourenço Filho
Prof. Murilo Braga
Prof. Josué Cardoso D'Affonseca
Prof. Hildebrando Leal

CONVITE - Convidamos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica para Presidente de Honra da Campanha.

SOLICITAÇÃO - Pedimos a Vossa Excelência recomendar as autoridades administrativas que facilitem a nossa tarefa que será realizada em estreita colaboração com o poder público.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1946
Francisco da Gama Lima Filho
Anselmo Paschoa
Jairo Moraes
Luciano Lopes.

(1)-Da iniciativa particular no ensino supletivo de adultos.

Proposição:

Considerando a necessidade urgente da recuperação social de centenas de milhares de adultos em meio aos milhões de analfabetos existentes em nosso País;

Considerando que o valor de uma nação depende do valor pessoal de cada um dos indivíduos que a integram;

Considerando que o alto índice de analfabetismo corresponde a uma degradação da nacionalidade ante os olhos de seus próprios filhos;

Considerando a dificuldade de nossa entrosagem nos quadros das grandes potências enquanto dispusermos dêsse coeficiente alarmante para nossos foros de povo civilizado;

Considerando a alta função pública, que exercemos, da maior projeção quanto a nossos destinos de nação livre;

Sugerimos aos diretores de estabelecimentos particulares de ensino, reunidos no Congresso de Belo Horizonte, no ano de 1946, ----- a criação, em cada um de nossos estabelecimentos, de, pelo menos, uma classe dedicada ao ensino supletivo dos adultos a ser ministrado em aulas noturnas.

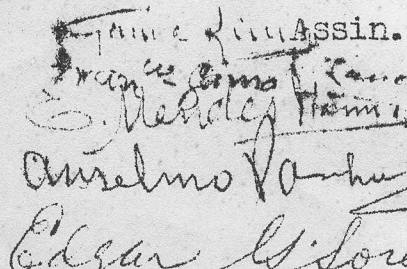
Para isso, bastaria que nos prontificássemos a oferecer uma sala de aula, no mínimo, para que nela funcione êsse curso supletivo cujas condições seriam as seguintes:

- a)-a orientação dos cursos supletivos ficaria, em cada estabelecimento, supervisionada pelo seu diretor, devendo seguir as normas fixadas pelo regimento interno de cada ginásio, colégio ou escola;
- b)-os candidatos à matrícula nesses cursos noturnos deveriam ter a idade mínima de 14 anos;
- c)-os cursos seriam inteiramente GRATUITOS;
- d)-o material escolar - cartilhas, cadernos, lapis e etc. - deveria ser, sempre que possível, fornecido gratuitamente, sugerindo-se, para isso, entendimento com a Cruzada Nacional de Educação ou organização semelhante;
- e)-os professores para as turmas de ensino supletivo, quando não fossem escolhidos entre os que compoem o Corpo Docente do educandário, poderiam ser ^{selecionados} escolhidos entre os portadores do certificado de licença ginásial, clássica ou científica, ou de diplomas dos cursos básico ou técnicos de comercio.

Essa, Snrs. Congressistas, a proposição que tomamos a liberdade de sugerir, admitindo que, nesse esforço patriótico, interpretamos o pensar unânime dos educadores do Brasil, cujos sentimentos de civismo e de sã democracia não poderão jamais serem postos em dúvida tanto pelas atuais, como pelas futuras gerações.

Aprovando tal sugestão, acreditamos que o 2º Congresso de Estabelecimentos Particulares de Ensino tenha colocado um marco decisivo nos anais da história da educação em nossa estremecida Pátria, cujas tradições cristãs são a essência em que se sublima a nacionalidade inteira.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1946.


Francisco da Gama Lima Filho
Francisco da Gama Lima e
Euclides Mendes Viana, do Colégio Vera-Cruz e da
Escola Técnica de Comercio São Francisco.
Anselmo Paschoa, do Colégio Batista.
Anselmo Paschoa
Edgar L. Sore

CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reconhecida de utilidade pública pelo decreto N. 21.731 de 15 de Agosto de 1932

Secretaria: LARGO DA CARIOCA, 5 — Edifício Carioca — 8.º andar — salas 813 - 814

Telefone 22-2989 — Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Considerando o amplo movimento de educação popular, implícito no programa de governo, tão sabiamente encetado pela atual Administração do País,

o Departamento de Ensino Supletivo da Cruzada Nacional de Educação tem a subida honra de convidar V. Excia para o cargo de Presidente de Honra do Alto Conselho Diretor, na certeza de que a Campanha ora iniciada é daquelas que passarão à posteridade como uma das grandes realizações nacionais.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1946
Secretaria da Cruzada Nacional de Educação

Anselmo Vaschoa.

Jairo Maia,
Luciano Lopes